



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA MARIA**  
**Rua Irmãos Busato, n.º 450**  
Vila Maria - RS  
99155-000

**PROJETO DE LEI Nº 025/2019, DE 16 DE MAIO DE 2019**

Concede transporte ao Coral Municipal para participar do IV Encontro de Coros do Coral Alegria Franciscana, no município de Marau - RS.

**O Prefeito Municipal de Vila Maria**, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber, em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica do Município de Vila Maria - RS, que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a conceder transporte ao Coral Municipal, até o Município de Marau - RS, no dia 15 de junho de 2019, para participar do IV Encontro de Coros do Coral Alegria Franciscana.

Parágrafo único. O transporte será efetuado com veículo próprio desta municipalidade ou terceirizado.

Art. 2º. As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei serão suportadas por dotação próprias do Orçamento vigente.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Vila Maria - RS, .... de ..... de 2019.

**JUSTIFICATIVAS:**

Nobres Vereadores: Vimos apresentar a matéria do presente Projeto de Lei, que dispõe sobre a concessão de transporte ao Coral Municipal para participar do IV Encontro de Coros do Coral Alegria Franciscana, no município de Marau - RS

O Coral Municipal tem interesse em participar do evento e, diante disso, a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Lazer, sempre buscando incentivar eventos que engrandecem a cultura regional, fez frente e solicitou ao Executivo a concessão de transporte até o local do evento, conforme cópia do ofício anexo.

Assim, apresentamos a matéria do presente Projeto de Lei à consideração dos nobres Edis.

MAICO SERAFINI BETTO  
Prefeito Municipal de Vila Maria